



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.510 /

"HOMOLOGA O REGULAMENTO DO IV CONCURSO ESCOLAR DE CRÔNICA E POESIA."

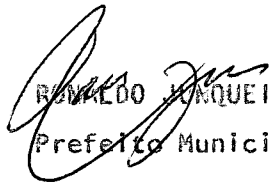
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica homologado o Regulamento do "IV CONCURSO ESCOLAR DE CRÔNICA E POESIA", apresentado pelo of. nº 0193/82, de 23 de abril de 1982, do Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE ABRIL DE 1982.


RIVALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

#####

Publicado na "TRIBUNA SUL MINEIRA", edição nº 617, de 27/04/1982.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

IV CONCURSO ESCOLAR DE CRÔNICA E POESIA

REGULAMENTO

Art. 1º - Fica instituído o Concurso Anual de Crônica e Poesia destinado a alunos de 1º e 2º graus regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino das redes estadual, municipal e particular de Poços de Caldas, com o objetivo de incentivar a criatividade.

Art. 2º - O concurso realizar-se á em 3 (três) níveis a saber:

- 1ª a 4ª séries do 1º grau
- 5ª a 8ª séries do 1º grau
- 2º grau

Art. 3º - O concurso será realizado em 2 (duas) etapas:

- 1- A nível do Estabelecimento de Ensino;
- 2- A nível da Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º Os Diretores de Estabelecimento de Ensino deverão constituir Comissão Julgadora, composta de professores de Comunicação e Expressão e de Literatura, para classificar os 04 (quatro) melhores trabalhos de cada nível, sendo 02 (duas) crônicas e 02 (dois) poemas e enviá-los à Secretaria Municipal de Educação até o dia 31/08/82, impreterivelmente.

§ 2º O Secretário Municipal de Educação e Cultura designará uma Comissão Julgadora, composta de 04 (quatro) elementos especializados no assunto, que não sejam diretamente vinculados aos Estabelecimentos de Ensino concorrentes, para classificar os dois melhores trabalhos de cada categoria (crônica e poesia) e de cada nível mencionado no Art. 2º deste Regulamento.

Art. 4º - Os trabalhos deverão ser apresentados em 04 (quatro) vias, datilografadas em espaço 2 (dois), papel tamanho ofício, sob pseudônimo, e com indicação da série e grau que o aluno cursa.

5º - Para identificação do candidato, será anexado envelope fechado, que deverá conter os seguintes dados:

- I- nome completo do aluno;
- II- série que está cursando;
- III- pseudônimo utilizado;
- IV- título(s) do(s) trabalho(s)
- V- declaração da direção da escola confirmando a matrícula e frequência do aluno.

§ 1º Os trabalhos selecionados deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação em envelope selado, sem timbre do Estabelecimento, devendo constar do lado externo, apenas o número de trabalhos enviados e a que nível concorrem.

§ 2º No envelope de identificação, do lado externo, constará:

- o(s) título(s) do(s) trabalho(s)
- a categoria do trabalho (crônica ou poesia)
- série e grau que está cursando.

Art. 6º - A inscrição estará aberta a partir da publicação deste Regulamento e será efetuada mediante a entrega do trabalho à Secretaria Municipal de Educação, até a data prevista no Art. 3º.

Art. 7º - Os trabalhos inscritos deverão ser absolutamente originais.

Art. 8º - O não cumprimento do Art. 7º eliminará automaticamente o candidato.

Art. 9º - Serão conferidos prêmios em dinheiro aos 02 (dois) primeiros classificados em cada nível citado no Art. 2º, a saber:

Poema

1ª a 4ª séries

1º lugar - Cr\$ 8.000,00

2º lugar - Cr\$ 5.000,00

5ª a 8ª séries

1º lugar - Cr\$ 10.000,00

2º lugar - Cr\$ 7.000,00

2º Grau

1º lugar - Cr\$ 15.000,00

2º lugar - Cr\$ 10.000,00

Crônica

1ª a 4ª séries

1º lugar - Cr\$ 8.000,00

2º lugar - Cr\$ 5.000,00

5ª a 8ª séries

1º lugar - Cr\$ 10.000,00

2º lugar - Cr\$ 7.000,00

2º Grau

1º lugar - Cr\$ 15.000,00

2º lugar - Cr\$ 10.000,00

Parágrafo Único: A Comissão Julgadora ficará reservado o direito de atribuir menções honrosas.

Art. 10º - Qualquer omissão por parte desse Regulamento será resolvida pelo órgão Coordenador do Concurso.

§ 1º As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

§ 2º Os originais dos trabalhos não serão devolvidos, podendo ser publicados a critério da S.M.E.C.

§ 3º Será divulgada oportunamente a data de entrega dos prêmios aos classificados.

.....